

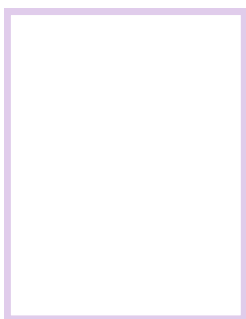


CARTÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde


CAMPO GRANDE
—PREFEITURA—

CADERNETA DA PESSOA COM FIBROMIALGIA



Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CNS: _____

Carteira de Identidade: _____

Endereço: _____



Distrito Sanitário: _____

Unidade de Saúde de Referência: _____

Tipagem Sanguínea: _____

Alergias medicamentosas: _____

Medicações em uso: _____

Tratamentos realizados: _____

Outras enfermidades: _____

LEI N. 6.491 de 10 de Agosto de 2020

Fica instituído o cartão de identificação às pessoas acometidas pela Síndrome de Fibromialgia residentes no Município de Campo Grande—MS e dá outras providências.

Art.1º Toda pessoa acometida pela Síndrome de Fibromialgia tem direito a obter cartão de identificação junto à Administração Pública Municipal[...]

Art. 4º Ficam os estabelecimentos públicos do Município de Campo Grande obrigados a incluírem na fila de atendimento preferencial as pessoas acometidas pela Síndrome de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes, observando o disposto no Art.1º desta Lei.